



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ N° 08.778.755/0001-23 | [gabinete@arara.pb.gov.br](mailto:gabinete@arara.pb.gov.br)

DECRETO N° 008 DE 21 DE MARÇO DE 2025

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA  
CIDADE DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Portaria no 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria no 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual no 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de **ARARA-PB**, a se realizar no dia 14 de maio de 2025, no turno da manhã das 07h30 às 11h30 e no turno da tarde das 13h30 às 18h00 a ser realizada na Câmara Municipal sob a coordenação da Prefeitura Municipal de **ARARA-PB**.

**Art. 2º-** A Conferência Municipal da Cidade de **ARARA-PB**, terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º-** A Conferência Municipal da Cidade de **ARARA-PB**, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Administração.

**Art. 4º-** A Comissão Organizadora, composta por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de ARARA-PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

**Art. 5º-** Caberá a Conferência Municipal da Cidade de **ARARA-PB**, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art.6º-** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arara/PB, em 21 de março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB